



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6172/2014

*“Acrescenta o parágrafo 3º no Artigo 2º do Decreto 5941/2014.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º- Acrescenta o parágrafo 3º no Artigo 2º do decreto 5941/2014, cuja íntegra passa a vigorar com o seguinte texto:*

*§ 3º - “O horário de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014 (quarta feira) será das 8:00 às 13:00 horas.”.*

*Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 18 de dezembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*